

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL (CA100)

As partes, a seguir qualificadas, por seus respectivos representantes legais ou procuradores abaixo identificados e assinados, têm entre si certas e ajustadas, celebrar o presente contrato de Prestação de Serviços, composto pelas **Condições Especiais** e **Condições Gerais**, conforme cláusulas abaixo, que as partes mutuamente outorgam e aceitam, nos termos abaixo.

CONDICÕES ESPECIAIS:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, situado na Rua _____, nº _____, _____, São Paulo - SP, CEP: _____, por seu representante legal infra assinado, doravante denominada CONTRATANTE.

E,

ALVO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 34.298.631/0001-50, com sede na Rua Mazel 326 – Paque são George - Cotia/SP, CEP: 0678-235, neste ato representada por seu representante legal infra assinado, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

O presente contrato tem como objeto:

A **CONTRATADA** compromete-se a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços de segurança e vigilância.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os serviços previstos na cláusula primeira serão executados de forma: **ARMADA/DESARMADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Integra o presente contrato a **PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL**, que faz parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: NÃO EXCLUSIVIDADE

A **CONTRATADA** prestará os serviços em favor da **CONTRATANTE** sem exclusividade.

PARÁGRAFO QUARTO:

Os serviços serão executados no(s) endereço(s) indicado(s) no quadro abaixo:

Local(is) da prestação de serviços:

i. Endereço: _____

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E FORMA DE RESCISÃO

O prazo da presente prestação de serviços será pelo prazo indicado abaixo:

O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de vigilância e segurança pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** de fornecimento de mão de obra, correspondente ao Anexo 01, pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar a partir de ____/____/20____.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Se não houver manifestação em contrário de nenhuma das partes com antecedência de 30 dias do **TÉRMINO** do prazo contratual acima indicado, o presente contrato ficará prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESILIÇÃO OU RESCISÃO

Este Contrato poderá ser terminado ou rescindido de pleno direito **por qualquer das partes**, nos termos abaixo:

- a) Imotivadamente e mediante aviso prévio de 60 dias;
- b) Motivadamente e sem prévio aviso, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, no caso de inadimplemento de qualquer Cláusula ou condição estipulada no presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O presente contrato não poderá ser rescindido por parte da CONTRATANTE, caso tenha fatura em aberto, salvo se o motivo do inadimplemento seja referente à divergência de cálculos ou de valores cobrados pela CONTRATADA não aprovados pela CONTRATANTE. Caso a CONTRATANTE atrase duas faturas a Contratada tem a opção de rescindir o contrato imediatamente, sem prévio aviso, obrigando-se a CONTRATANTE a pagar o valor referente até o ultimo dia de serviço prestado, acrescido de juros e multa

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços ajustados, o valor mensal bruto indicado no quadro abaixo, até primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços.

VALOR MENSAL BRUTO:	R\$	
---------------------	-----	--

Valores detalhados constam no anexo I.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor mensal será pago mediante um boleto bancário de titularidade da **CONTRATADA**, que **deverá ser enviado junto da respectiva nota fiscal.**

1.1 A **CONTRATADA** se compromete a emitir as Notas Fiscais de faturamento para a **CONTRATANTE**, juntamente com os documentos relacionados abaixo, com no mínimo 10 (dez) dias que antecedem ao vencimento.

1.2 O valor pago mensalmente pela **CONTRATANTE** para a **CONTRATADA**, não representa os valores que são repassados aos funcionários. No preço ora fixado estão incluídos salários, despesas com alimentação e transporte, encargos sociais e trabalhistas, adicionais de periculosidade e/ou produtividade que sejam ou venham a ser devidos; demais encargos previdenciários, securitários, sindicais, tributários, incidentes ou que venham a incidir sobre a prestação dos serviços contratados; despesas relativas ao fornecimento de equipamentos necessários à execução dos serviços, de responsabilidade da **CONTRATADA**; taxa de administração e lucro da **CONTRATADA**, todas as demais despesas incidentes ou decorrentes deste contrato ou dos serviços prestados.

1.3 Caso a **CONTRATANTE** incorra em atrasos no pagamento, o valor a ser faturado será corrigido monetariamente acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento).

1.4 Questionamentos, dúvidas ou questões relacionadas com o descritivo dos serviços ou valores cobrados deverão ser formalizados, por escrito, em até 5 (cinco) dias do vencimento da fatura, sob pena de não serem respondidos e eventuais falhas apuradas apenas no vencimento subsequente.

1.5 Caso a CONTRATADA constatare que o título não foi pago injustificadamente pela CONTRATANTE no vencimento, comunicará o fato à CONTRATANTE, por escrito, antes de levá-lo a protesto, possibilitando a regularização do débito no prazo de 03 (três) dias úteis.

1.6 Em caso de cancelamento de contrato, o vencimento da última fatura será com 05 (cinco) dias após o último dia de prestação de serviços.

1.7 Os documentos comprobatórios de regularidade empresarial e comprovantes de registros de funcionários serão apresentados a CONTRATANTE no início da prestação de serviços. A CONTRATADA se compromete a enviar à CONTRATANTE mensalmente e anexas às faturas de cobrança do contrato, cópias das guias de recolhimento do FGTS e INSS, devidamente quitadas, relativas ao mês vencido. A não apresentação destes documentos a CONTRATANTE implicará na retenção do pagamento.

1.8 O valor vigente neste contrato também será readequado sempre que ocorrer alteração no montante do efetivo colocado à disposição da **CONTRATANTE**, antecipações salariais impostas por decisão governamental ou Sindical para os empregados da **CONTRATADA**, ou outras situações comprovadas que venham a afetar o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

1.9 A alteração referente ao horário e/ou condições e local de trabalho que gere a obrigação legal de pagamento de quaisquer adicionais (noturno, insalubridade e/ou periculosidade, transferência), assim como todo e qualquer serviço suplementar solicitado pela **CONTRATANTE** será cobrado, a parte do pactuado nesse contrato, mantendo-se assim o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. O presente instrumento será reajustado em todo mês de Janeiro com base no dissídio do sindicato SESVESP (SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA, SEGURANCA ELETRONICA E CURSOS DE FORMACAO DO ESTADO DE SAO PAULO) e novo salário da categoria, incluindo reajuste de benefícios, o que será exigível independentemente de aditivo contratual, mediante prévio aviso e justificativa por escrito e com envio da convenção sindical pela CONTRATADA. Este será o único reajuste aplicado neste instrumento, no valor total da proposta do ANEXO I.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Contrato tem por objetivo estabelecer as normas e condições gerais para prestação de serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**, em favor da **CONTRATANTE**, a seguir estipuladas.

2. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS.

2.1 A **CONTRATADA** prestará em favor da **CONTRATANTE** os serviços descritos na **cláusula primeira** das condições especiais, dentro dos prazos programados, informações e cronogramas previamente estabelecidos entre as partes.

2.2 A descrição dos serviços na forma da cláusula primeira acima constitui a descrição geral do escopo dos serviços que deverão ser executados pela **CONTRATADA**, através de seu profissional habilitado e capacitado para o tipo de serviço contratado.

3. PRAZO DO CONTRATO.

3.1. O prazo certo de vigência, e condições de rescisão do presente instrumento, são aqueles estipulados na **cláusula segunda e terceira** das condições especiais.

4. LOCAL E DA DISPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1 A **CONTRATADA** prestará os serviços no(s) locais indicados no **parágrafo quarto** da **cláusula primeira**.

5. DO VALOR.

5.1 A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços contratados, o valor estipulado na **cláusula quarta** das Condições Especiais.

5.2 No valor bruto estipulado, representa a totalidade e contempla integralidade da remuneração da contratada, incluindo todos os encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas e emolumentos de todas as naturezas, contribuições fiscais e para fiscais, conforme definido na legislação tributária aplicável, e se for o caso, **serão descontados ou retidos** do valor a ser pago mensalmente ao **CONTRATADO**.

6. DA RESPONSABILIDADE FISCAL.

6.1 A **CONTRATANTE** fica, expressamente, exonerada de qualquer responsabilidade para com os funcionários, colaboradores, ou subcontratados da **CONTRATADA** que prestarem serviços em virtude deste instrumento. Se solicitado, a **CONTRATADA** se compromete a fornecer, juntamente com a fatura dos serviços prestados no mês, prova de quitação de todas as obrigações trabalhistas, de seguridade social, tributárias e emolumentos, no âmbito municipal, estadual e federal, inclusive, referentes a relação contratual com a **CONTRATANTE**.

6.2 Todos os pagamentos serão efetuados através de boleto bancário da conta corrente da **CONTRATADA**, que será enviado junto com a nota fiscal.

6.3 A **CONTRATADA** deve se certificar que as atividades contratadas se adequam ao seu objeto social, e estão incluídas e adequadas ao seu CNAE – Código Nacional de Atividade Econômica.

6.4 As notas fiscais emitidas devem descrever o objeto da prestação de serviços, devendo o código de serviços indicado, ser compatível com a atividade e serviços executados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 Prestar os serviços objeto do presente Contrato, de modo a atender às especificações e qualificações técnicas fixadas pela **CONTRATANTE** bem como cumprir os prazos estabelecidos.

7.2 A **CONTRATADA** declara que prestará os seus serviços com o devido padrão de acuidade, adequação técnica, competência, inteireza e diligência, normalmente,

desempenhados por profissionais do mesmo ramo de especialização e devidamente aprovados pela **CONTRATANTE**.

- 7.3** Cumprir e fazer cumprir todas as Cláusulas objeto do Contrato e toda a legislação vigente pertinente à categoria ora contratada.
- 7.4** Quitar todas as suas obrigações previdenciárias e tributárias municipais, estaduais, federais, assim outros impostos, taxas ou contribuições que eventualmente venham a incidir sobre o presente contrato, cuja legislação indique a **CONTRATADA** como contribuinte responsável. A **CONTRATADA** também ficará responsável por todos os impostos e despesas referentes às obrigações trabalhistas e de seguridade social dos seus funcionários ou sócios que estiverem prestando serviços a **CONTRATANTE**.
- 7.5** Obriga-se a **CONTRATADA** a substituir, sempre que lhe for solicitado pela **CONTRATANTE**, no menor prazo possível, quaisquer dos empregados ou prepostos que tenha sob as suas ordens, em serviços ligados ao presente contrato, que estejam agindo de forma inadequada, ou, ainda, que demonstrem deficiência o desempenho de seu serviço profissional ficando, ainda a **CONTRATADA** responsável por toda e qualquer falta ou dano que seus empregados, direta ou indiretamente, venham a causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, assim como por eventuais acidentes ou danos ocorridos quando em serviço ou decorrente dele. Sem onerar custos para a **CONTRATANTE**.
- 7.6** As Partes reconhecem e aceitam que a extinção ou a limitação de responsabilidade previstas neste instrumento constituem fator determinante para a contratação dos serviços, e foram devidamente consideradas por ambas as partes na fixação e quantificação da remuneração cobrada pelo serviço.
- 7.7** A **CONTRATADA** se responsabiliza em caráter irrevogável e irretratável, por quaisquer reclamações trabalhistas ou qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, inclusive decorrentes de acidente de trabalho que venham a ser intentados contra a **CONTRATANTE**, por sócios, funcionários ou terceiros, que constituem mão-de-obra responsável pela execução dos serviços objetos deste, seja a que título for e a que tempo decorrer, respondendo integralmente pelo pagamento das indenizações, multas, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos que houverem.
- 7.8** Sendo a **CONTRATANTE** notificada para comparecer em Juízo, como responsável subsidiária ou solidária pelo pagamento de eventuais créditos trabalhistas, discutidos perante a Justiça do Trabalho, ou ainda, perante a Justiça Civil, desde que decorrentes da execução desse contrato, a **CONTRATADA** fornecerá e indicará seu advogado, bem como perito assistente, se necessário, para a defesa dos seus interesses, sem qualquer custo adicional para a **CONTRATANTE**, desde que seja solicitado, por escrito, com antecedência mínima de 15 (dias) dias do prazo fatal para a apresentação de defesa. A **CONTRATADA** ficará exonerada do pagamento dos honorários advocatícios caso a **CONTRATANTE** opte por indicar seu próprio advogado. A Focco não pode se responsabilizar se o condomínio / empresa não seguir de acordo com a convenção coletiva, como: solicitar aos funcionários serviços diferentes das funções contratadas.
- 7.9** Caso a **CONTRATANTE** tenha sido citada e/ou notificada para responder tais demandas e a **CONTRATADA** não esteja incluída no polo passivo, deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, notificá-la sobre a existência do processo, fornecendo cópias dos documentos que lhe tenham sido encaminhados para que a **CONTRATADA** possa requerer, se possível for, a pronta exclusão da **CONTRATANTE** da demanda e/ou seu ingresso como assistente litisconsorcial no processo. As partes, mutuamente, comprometem-se a disponibilizar os documentos que disponham necessários à defesa em qualquer processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

8.1 Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**.

8.2 Cumprir e fazer cumprir todas as Cláusulas objeto do Contrato e toda a legislação vigente e pertinente à categoria ora contratada.

8.3 Fornecer à **CONTRATADA**, desde que inerente e compatível com o objeto contratado, local, acomodações e apoio administrativo, e se previsto expressamente na proposta de contratação, também os materiais necessários, bem como uso de microcomputadores e sistema de comunicação de características técnicas adequadas, para a execução dos serviços contratados.

8.4 Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações e dados disponíveis necessários à execução dos serviços solicitados, bem como orientações e suporte técnico através de seus profissionais quando necessário.

8.5 Fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, todas as informações solicitadas por esta, necessárias à análise, produção e execução do projeto contratado.

8.6 A **CONTRATANTE** deverá disponibilizar um local apropriado e restrito para a lotação dos empregados da **CONTRATADA**, bem como, para a guarda dos materiais e utensílios necessários à prestação do serviço.

8.7 Os materiais, utensílios e equipamentos fornecidos pela **CONTRATADA** só deverão ser manipulados por seus empregados, sob pena de recair sobre a **CONTRATANTE** os custos pelos danos da utilização indevida dos mesmos.

8.8 Os funcionários da **CONTRATADA**, quando em serviço, terão livre acesso aos seus postos/setores e dependências necessárias à execução dos serviços contratados.

8.9 Deverá a **CONTRATANTE** disponibilizar instalações sanitárias, vestiários e refeitório, definidos em comum acordo entre as partes, no início da vigência deste instrumento.

8.10 Compromete-se a **CONTRATANTE**, antes do início da prestação de serviços, a fornecer cópia de seus regulamentos internos e normas de segurança à **CONTRATADA**, bem como manter atualizadas essas informações.

9. DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 Este Contrato poderá ser rescindido de pleno direito nos termos estabelecidos pelas partes na forma e hipóteses previstas na cláusula terceira das condições especiais deste contrato.

10. DO COMPROMISSO ARBITRAL.

10.1 As partes deverão de boa fé, usar de todos os recursos disponíveis para resolver quaisquer questões, disputas ou diferenças decorrentes, ou relacionadas ao Contrato incluindo sua validade, legalidade, objetivo contratual, sua devida aplicação ou o rompimento, desrespeito ou denúncia de quaisquer de suas cláusulas, no todo ou em parte, por consenso das partes, dentro de 30 (trinta) dias, ou prazo maior, estabelecido de comum acordo pelas partes, após a disputa ou diferenças que entre elas tenha ocorrido.

10.2 Se qualquer questão, disputa ou diferença de opinião ou interpretação de cláusula contratual não puder ser resolvida amigavelmente, através de consenso entre as partes, dentro do período de 30 (trinta) dias, ou prazo maior, estabelecido de comum acordo entre as partes, a disputa deverá ser resolvida preferencialmente através de juízo arbitral.

11. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 11.1** As partes, no âmbito de suas obrigações previstas neste Contrato, comprometem-se a observar os termos Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD nº 13.709 de 14 de agosto de 2018), adotando todas as medidas necessárias para a proteção, armazenamento e tratamento dos dados das mesmas e/ou de terceiro em especial os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados, observando-se, sempre que possível, o consentimento do usuário no fornecimento de dados, sendo este informado, de forma inequívoca, a sua finalidade.
- 11.2** Quanto aos dados eventualmente armazenados, as partes garantem que possuem processos internos de governança para a proteção dos dados, devendo manter o registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais é estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas de governança e aos princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.
- 11.3** O cumprimento da legislação de proteção de dados, para os acessos às dependências internas da **CONTRATANTE** é de responsabilidade exclusiva desta.
- 12. DEMAIS DISPOSIÇÕES.**
- 12.1** As partes obrigam-se a manter o sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação de serviços.
- 12.2** O presente Contrato não poderá ser cedido, transferido ou seu objeto subcontratado, total ou parcialmente, a quem quer que seja salvo mediante prévio, expresso e escrito consentimento da outra Parte.
- 12.3** Para quaisquer efeitos e finalidades previstas nas cláusulas contratuais, as comunicações, notificações e interpelações de qualquer das partes se farão por escrito e serão consideradas efetivas quando entregues pessoalmente contrarrecibo ou remetidas pelo correio, sob registro, ao endereço constante no contrato, ou por email.
- 12.4** Caso qualquer disposição deste Contrato se torne nula ou ineficaz, a validade ou eficácia das demais disposições permanecerá em pleno vigor e efeito e, em ocorrendo a hipótese prevista nesta cláusula, as Partes entrarão em negociação de boa-fé, com o escopo de substituir a disposição ineficaz por outra que, tanto quanto possível e de forma razoável, atinja a finalidade e os efeitos originalmente desejados.
- 12.5** O fato de uma Parte deixar de exigir o cumprimento de qualquer disposição do presente Contrato ou de direitos a ele relativos, não será considerado renúncia ao dispositivo não cumprido e/ou ao direito e não constituirá novação, aceitação ou perdão, não alterando em nada as obrigações contratadas, o que somente poderá ser feito de modo expresso e por escrito.
- 12.6** As partes declaram que tiveram conhecimento prévio dos termos deste contrato e dos demais documentos nele referidos e tiveram oportunidade de livre negociação, bem como, de que compreendem, com exatidão, todo seu sentido e alcance.
- 12.7** O presente Contrato somente poderá ser modificado por meio de acordo por escrito assinado pelas Partes.

- 12.8** As pessoas que assinam o presente Contrato em nome das Partes declaram-se, sob as penas da lei, representantes legais regulares das pessoas jurídicas, com poderes suficientes para assinatura do presente Contrato.
- 12.9** **Não Competição.** Durante o prazo de vigência deste contrato, as partes obrigam-se a não induzir ou tentar influenciar, direta ou indiretamente, qualquer fornecedor ou prestador de serviço, a rescindir seu respectivo contrato de fornecimento, de prestação de serviços ou qualquer outro contrato firmado com qualquer das partes, nem induzir ou tentar influenciar qualquer pessoa, funcionário, agente, distribuidor, consultor, fornecedor, trabalhador autônomo ou aluno, a terminar, reduzir ou desviar as atividades mantidas com as partes.
- 12.10** **Não solicitação e Não Contratação.** No prazo de vigência deste contrato, e até dois anos após seu encerramento, cada uma das partes compromete-se a se abster-se de diretamente ou por Pessoa interposta: **(a)** persuadir ou tentar atrair qualquer pessoa empregada e/ou contratada pela outra parte, e **(b)** contratarem, direta ou indiretamente, como empregado ou prestador de serviços ou fornecedor de bens: **(i)** qualquer pessoa física que esteja empregada pela outra parte, ou **(ii)** qualquer pessoa que preste serviços ou forneça bens, em ambos os casos, em caráter exclusivo para a outra parte, exceto se for expressamente autorizado.
- 12.11** As Partes concordam que o presente Contrato registra fielmente as negociações anteriormente por elas mantidas e as intenções das mesmas, substituindo integralmente todos os contratos firmados anteriormente entre as Partes e todos os entendimentos, declarações, negociações e discussões anteriores, verbais ou por escrito.
- 12.12** Fica expressamente estipulado que não se estabelece, por força do presente instrumento, qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou seu pessoal empregado na execução do objeto do presente contrato.
- 12.13** Este contrato somente terá validade após a efetiva formalização, que se dará através da(s) assinatura(s) física e/ou eletrônica do(s) representante(s) legal(is) de ambas as partes em todas as vias do contrato.
- 12.14** As partes ratificam e aceitam expressamente a emissão deste contrato na forma eletrônica, atestando sua total integridade.
- 12.15** Nos termos da legislação aplicável as partes admitem como válido e aceitam expressamente que sua(s) assinatura(s) seja(m) aposta(s) neste contrato em forma eletrônica.

Por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricando à margem de todas as folhas anteriores, ou, de forma eletrônica.

Cotia, de de 20

NOME DA CONTRATANTE

Representante Legal ou Procurador

ALVO SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Representante Legal ou Procurador

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

ANEXO I

Este anexo, bem como os outros que sucederem, fazem parte do contrato número CA100 e especificam o volume de mão de obra empregado na Contratante dos serviços que serão fornecidos mensalmente.

NOME DA CONTRATANTE

Composição Operacional (Exemplo)

Qtd.	Função	Escala / Carga Horária	Valor Un.	Valor Total
2	VIGILANTES DIURNOS	ESCALA 12X36 – Diurna. (com indenização de refeição)		
2	VIGILANTES NOTURNOS	ESCALA 12X36 – Noturna. (com indenização de refeição)		
-	Portaria Real Time	Vigia Alerta/ Botão de pânico/ Bastão ronda	Comodato	Comodato
	Valor Total			

- 1) Todos os funcionários com carteira assinada em regime CLT.
- 2) Todos os funcionários devidamente uniformizados para as suas funções
- 3) Os equipamentos pessoais (EPI) exigidos para o desempenho da função já inclusos na contratação.